

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O SENAC ES** **- REPUBLICAÇÃO -**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** para o SENAC ES, de fabricação nacional e conforme especificações constantes neste Edital.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO

SEÇÃO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Das **08h00** do dia **06/06/2025** até as **08h00** do dia **16/06/2025**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Início da Sessão de Disputa de Preços no sistema licitações-e:
- Às **09h00** do dia **16/06/2025**. (Horário de Brasília)
Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br - **Licitação [nº 1072333]**

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da SEÇÃO I, deverão atender às especificações constantes na SEÇÃO II e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na SEÇÃO II, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o valor por lote;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – SEÇÃO II;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
- 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
- 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;

- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL digital ou escrita, e os documentos necessários à comprovação de sua

habilitação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à Comissão de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Espírito Santo, preferencialmente para o e-mail licitacao@es.senac.br ou poderá ser enviado à Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-935;

- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua habilitação, seguindo o mesmo prazo estabelecido no item 6.5, acima citado. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.1 A(s) empresa(s) licitante(s) **Arrematante(s)** da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA COMERCIAL em formato digital, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) itens(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO relacionada no item 8 da SEÇÃO I deste Edital;
- 7.1.1.1 A PROPOSTA COMERCIAL e a documentação de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, preferencialmente para o e-mail licitacao@es.senac.br, dentro do prazo do item 7.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.1.1.2 Em caso de não ser possível o envio da Propostas e Documentos por e-mail, o licitante poderá optar em entregar presencialmente, dentro do mesmo prazo do item 7.1 ou por correspondência em envelope único lacrado, postado dentro do mesmo prazo, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “PROPOSTA DE COMERCIAL E HABILITAÇÃO”, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO PREGÃO N.º _____/2025 – DATA DE ABERTURA ____/____/2025 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

- 7.1.2 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Espírito Santo, situado na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-935;
- 7.1.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou escrita ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.1.4 A solicitação de confirmação do recebimento do e-mail e ou envelope será exclusivo do licitante, não sendo aceito questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7.1 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.2 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**

- 7.2.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para terças e quintas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.2.2 **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias** úteis a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da empresa a ser informado no contrato;
- 7.2.3 **Garantia:** A Contratada deverá prestar garantia integral dos veículos contra defeitos de fabricação de, no mínimo:
- 7.2.3.1 **Lote 01, Lote 03, Lote 04 e Lote 05:** mínimo de 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio;
- 7.2.3.2 **Lote 02:** mínima de 12 (doze) meses e adicional de 12 (doze) meses para motor e câmbio, que terão início a contar dos seus respectivos recebimentos (entrega) dos veículos;
- 7.2.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.2.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ao) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.2.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa)** dias contados da abertura dos envelopes;
- 7.2.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **itens 04 e 05 da SEÇÃO II**;
- 7.2.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.2.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.2.10 Para apresentação da proposta comercial impressa pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não será aceito valor total superior ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.2.11 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.2.12 Outras informações que julgar necessárias;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;

- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste Edital – **Vide ANEXO II**;
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado;
- 8.14 A Licitante deverá comprovar que é concessionária autorizada pela montadora dos veículos ofertados. A comprovação deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:
- 8.14.1 Contrato de Concessão Comercial vigente firmado com a montadora; ou
- 8.14.2 Declaração formal, emitida pela montadora, que ateste a condição de concessionária autorizada.

SEÇÃO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** para o SENAC ES, conforme especificações constantes neste Edital.

1.1 Quantidade Alocada por Unidade Senac

UNIDADE SENAC	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05
	PICAPE CABINE DUPLA	FURGÃO	CAMINHONETE CABINE DUPLA	SUV COMPACTO	SUV HÍBRIDO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				01	
COLATINA	01				
LINHARES				01	
SANTA TERESA	01		01		
SÃO MATEUS	01		01		
SERRA	01				
VENDA NOVA DO IMIGRANTE			01		
VILA VELHA				02	
VITÓRIA		01	01		01
TOTAL	04	01	04	04	01

2. PLANILHA DE VALORES

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELOS DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE	<p>VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE (NOVO)</p> <p>Zero quilômetro, sem uso anterior, bancos com revestimento em tecido ou couro, pintura na cor branca, para-choque na cor do veículo; número de portas: 04 (quatro); capacidade para no mínimo 05 passageiros; cabine dupla; airbags frontais, mínimo 02 (motorista e passageiro); ar-condicionado original de fábrica; volante multifuncional; direção hidráulica; retrovisores elétricos; console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado; 04 portas laterais, todas com vidros e travas elétricas; desembaçador de vidro; limpador com temporizador e lavador elétrico do parabrisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças dianteiras lado do passageiro e traseira nos dois lados; Motor Diesel com cilindrada mínima de 2.8, potência mínima de 180 CV, automática de no mínimo 5 velocidades; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; freios ABS nas quatro rodas; rodas em liga leve; protetor de caçamba; capacidade de carga mínima de 1.000Kg; alto falantes, mínimo 4, com som MP3, sistema multimídia ou similar, com tela touch screen de no mínimo 8”, com interface para celular, auxiliar e USB, bluetooth, entrada compatível para celulares; GPS por espelhamento, cintos de segurança de três pontos e pré-tensionador para todos os ocupantes, conforme as normas do CONTRAN; alerta de cinto de segurança não afivelado; faróis de neblina, desde que não haja nenhuma restrição conforme projeto (modelo) e/ou técnica por parte da montadora; câmera e sensores de ré, com sinalizar acústico; ganchos internos na caçamba; chapa protetora de motor; engate para reboque de acordo com as normas do CONTRAN; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Jogos de tapete de borracha; Película para controle solar em todos os vidros, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Sistema de alarme antifurto, inclusive com alerta sonoro; Sistema EBA (Assistência de Frenagem de Emergência); Sistema ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade); Sistema HSA (Assistente de Subida em Rampa); Sistema TCS (Controle de Tração); Fabricante Nacional, Nacionalizado ou Importado; assistência técnica autorizada na cidade de Vitória-ES e interior; Garantia mínima do veículo: 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio.</p>	HILUX / S10 / RANGER “OU EQUIVALENTE”, “OU SIMILAR”.	R\$ 304.765,28	R\$ 1.219.061,12
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.219.061,12

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO FURGÃO

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELOS DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE (NOVO)</p> <p>Zero quilômetro; pintura sólida na cor branca; sendo modelo 2025 ou superior; motorização a diesel, com cilindrada mínima de 2.0; Potência do motor a partir de 160 cv e torque a partir de 260 Nm, utilizando o sistema Euro VI de padrões de emissão de combustão, com autonomia de, no mínimo, 300km; peso total de carga útil a partir de 2000kg; Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC); Assistência em subidas; Alto-falantes; Parede divisória separando a cabine e o vão de carga; Retrovisores externos elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade; Comandos de áudio no volante; Controle de cruzeiro com limitador de velocidade; Luz de leitura; Protetor de cárter; Ganchos para amarração de carga na cabine; Gancho para reboque dianteiro; Revestimento de forro do compartimento de cargas, do tipo Eucatex (mínimo de espessura 2,5mm) ou superior; Apoia braço para motorista; Sensor de chuva; Iluminação do portaluvas; Entrada USB carregamento de dispositivos no painel; Porta objetos nas portas e painel; Compartimento abaixo do banco do passageiro; Para-sóis biarticulados; Faróis de neblina; Piloto automático; Tomada 12V; Indicador de manutenção do veículo; Cinto de segurança com três pontos para todos os passageiros; Alerta do cinto de segurança do motorista/passageiro; Banco do motorista com regulagem de distância, altura e encosto; Apoio de cabeça dianteiro com regulagem; Computador de bordo; Freios ABS à disco nas 4 rodas; Porta lateral corredeira; Portas traseiras com abertura 180°; Trava elétrica nas portas; 3 Assentos (1 motorista + 2 passageiros; Luzes internas no compartimento de carga; chave canivete ou keyless com telecomando; Faróis com regulagem de altura; Sensor de estacionamento traseiro; transmissão automática (P, R, N, D); Ar-condicionado original de fábrica; Central Multimídia, bluetooth, AM/FM, compatível com Android Auto e Apple Carplay, mais Câmera de ré, com sinalizador acústico; Proteção interna lateral; Travamento central + 2 chaves com Telecomando; Luz interna na cabine com temporizador; Direção Eletro-hidráulico; Assistente de partida em rampa (Start Assist); Piscas laterais na cor branca; Tomada 12V no compartimento de carga; Travamento seletivo do compartimento de carga; Terceira luz de freio; Luz de condução diurna; Antena no teto; Vidros elétricos dianteiros com one touch; Estribo lateral; Divisor em chapa entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior); Limitador de velocidade; Airbags frontais (2): motorista e passageiro; Assistência técnica autorizada na cidade</p>	FORD TRANSIT FURGÃO / MERCEDES-BENZ SPRINTER "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR".	R\$ 313.097,35	R\$ 313.097,35

		de Vitória-ES e interior; Garantia mínima de 12 (doze) meses e adicional de 12 (doze) meses para motor e câmbio.			
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 313.097,35

LOTE 03 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELOS DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE (NOVO)</p> <p>Zero quilômetro; sem uso anterior, motorização mínima: 2.0; Potência do motor mínima: 170cv.; Tração 4x4; Câmbio automático de 6 marchas; Pintura sólida na cor Branca; Para-choque na cor do veículo; capacidade para no mínimo 05 passageiros; número de portas: 04 (quatro); Tipo de combustível: Diesel; Comprimento mínimo de 4.900 (mm); Altura mínima: 1.670(mm); Largura mínima 1.800 (mm); Capacidade do tanque mínima: 50 litros; Bancos com revestimento em tecido ou couro; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Volume do porta-malas mínimo de: 900 litros; Carga útil mínima: 600Kg; Air bags para motorista e passageiro; Air bags laterais; Air bags cortina; Ar condicionado; Computador de bordo, central de mídia, MP3, Bluetooth, entrada USB e/ou mini USB e entrada auxiliar; Direção elétrica ou Hidráulica; Direção Assistida; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alarme com acionamento elétrico dos vidros; Travamento elétrico das portas; Retrovisores com acionamento interno; Sistema de freios ABS; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os passageiros, conforme norma do CONTRAN; Rodas de liga leve; sistema de alarme antifurto; jogos de tapete de borracha; película para controle solar em todos os vidros, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Sensores de estacionamento traseiro; Suporte para Smartphone com entrada USB para carga; Câmera para auxílio em manobras em marcha ré, com sinalizador acústico; Fabricante Nacional, Nacionalizado ou importado; Assistência técnica autorizada na cidade de Vitória-ES e interior; Garantia mínima do veículo: 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio.</p>	FIAT TORO "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR".	R\$ 235.815,60	R\$ 943.262,40
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 943.262,40

LOTE 04 – VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELOS DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE	<p>VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE (NOVO)</p> <p>Zero quilômetro; sem uso anterior, motorização mínima: 1.0 (TURBO) ou 1.6 (ASPIRADO); Potência do motor mínima: 110c.v.; Câmbio automático mínimo de 6 marchas; Pintura sólida na cor Branca; Para-choque na cor do veículo; capacidade para no mínimo 05 passageiros; número de portas: 04 (quatro); Tipo de combustível: Gasolina/Álcool (Flex); Comprimento mínimo de 4.170 (mm); Altura mínima: 1.563(mm); Largura mínima 1.700 (mm) sem considerar retrovisores; Capacidade do tanque mínima: 40 litros; Bancos com revestimento em tecido ou couro; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Volume do porta-malas mínimo de: 350 litros; Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2); Ar condicionado; Computador de bordo, central de mídia, MP3, Bluetooth, entrada USB e/ou mini USB e entrada auxiliar; Direção elétrica ou Hidráulica; Direção Assistida; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alarme com acionamento elétrico dos vidros; Travamento elétrico das portas; Retrovisores com acionamento interno; Sistema de freios ABS; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os passageiros, considerando sua lotação máxima; Rodas de liga leve; sistema de alarme antifurto; jogos de tapete de borracha; película para controle solar em todos os vidros, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Sensores de estacionamento traseiro; Suporte para Smartphone com entrada USB para carga; Câmera para auxílio em manobras em marcha ré, com sinalizador acústico; Fabricante Nacional, Nacionalizado ou importado; Assistência técnica autorizada na cidade de Vitória-ES e interior; Garantia mínima do veículo: 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio.</p> <p>NOTA: Para potência dos veículos do Lote 04, deverá ser considerado o combustível tipo gasolina.</p>	NISSAN KICKS; CHEVROLET TRACKER; FIAT PULSE; VW T-CROSS; "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR".	R\$ 147.025,70	R\$ 588.102,80
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 588.102,80

LOTE 05 – VEÍCULO TIPO SUV HÍBRIDO

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELOS DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV HÍBRIDO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE	<p>VEÍCULO TIPO SUV HÍBRIDO - MODELO A PARTIR DE 2025 OU VERSÃO MAIS RECENTE (NOVO)</p> <p>Zero quilômetro; sem uso anterior, motorização mínima: 1.8; Sistema Híbrido Flex; Potência mínima combinada do motor: 120c.v.; Câmbio automático; Sistema de carregamento de bateria automático; Pintura metálica na cor Prata; Para-choque na cor do veículo; número de portas: 04 (quatro); Tipo de combustível: Gasolina/Álcool (Flex); Comprimento mínimo de 4.450 (mm); Altura mínima: 1.610 (mm); Largura mínima 1.815 (mm); Capacidade do tanque mínima: 35 litros; Bancos com revestimento em tecido e/ou couro; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Volume do porta-malas mínimo de: 400 litros; Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2); Ar condicionado; Computador de bordo, central de mídia, MP3, Blueooth, entrada USB e/ou mini USB e entrada auxiliar; Direção Elétrica; Direção Assistida; Vidros elétricas dianteiros e traseiros; Alarme com acionamento elétrico dos vidros; Travamento elétrico das portas; Retrovisores com acionamento interno; Sistema de freios ABS; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os passageiros, considerando sua lotação máxima; Rodas de liga leve; sistema de alarme antifurto; jogos de tapete de borracha; película para controle solar em todos os vidros, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Sensores de estacionamento traseiro; Suporte para Smartphone com entrada USB para carga; Câmera para auxílio em manobras em marcha ré, com sinalizador acústico; Fabricante Nacional, Nacionalizado ou importado; Garantia mínima do veículo: 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio.</p> <p>NOTA: Para potência dos veículos do Lote 05, deverá ser considerado o combustível tipo gasolina.</p>	COROLLA CROSS HYBRID / HONDA CR-V HYBRID "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR".	R\$ 212.271,20	R\$ 212.271,20
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 212.271,20

3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 O prazo para entrega dos veículos será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato e deverá ser agendada previamente.

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 1109510 / **Endereço:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625 / **Contato:** (27) 2104-3843.

5. DADOS PARA FATURAMENTO

- 5.1 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 1109510 / **Endereço:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625 / **Contato:** (27) 2104-3843.

- 5.2 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA / **CNPJ:** 03.743.301/0004-46 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 022.220-X / **Endereço:** Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043 / **Contato:** (27) 3388-555.

- 5.3 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES / **CNPJ:** 03.743.301/0007-99 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 14355 / **Endereço:** Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, Pavimento 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 / **Contato:** (27) 3264-5403.

- 5.4 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO MATEUS / **CNPJ:** 03.743.301/0011-75 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 1.517-3 / **Endereço:** Avenida Jones dos Santos Neves, 573, Sernamby, São Mateus/ES. CEP: 29.930-445 / **Contato:** (27) 3264-5403.

- 5.5 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COLATINA / **CNPJ:** 03.743.301/0006-08 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 3.367-9 / **Endereço:** Avenida Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, nº 400, Bairro Esplanada, Colatina/ES, CEP: 29.702-705 / **Contato:** (27) 2104-3895.

- 5.6 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA TERESA / **CNPJ:** 03.743.0010-94 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Insc. Municipal:** 3.148-4 / **Endereço:** Rua Bernardino Monteiro, nº 682, B. Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000 / **Contato:** (27) 3259-9450.

- 5.7 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / **CNPJ:** 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1 / **Endereço:** Avenida Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500 / **Contato:** (28) 3546-8755.
- 5.8 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SERRA / **CNPJ:** 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 / **Endereço:** Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805 / **Contato:** (27) 3243-8150.
- 5.9 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE / **CNPJ:** 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6 / **Endereço:** Avenida Domingos Perim, nº 988, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000 / **Contato:** (27) 2104-3864.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Condições de Recebimento do Objeto

- 6.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer os veículos com todos os equipamentos de série ofertados na categoria pela fabricante, não podendo estes serem de terceiros, mesmo que estes sejam sobressalentes a algum item exigido neste Edital;
- 6.1.2 Recebimento provisório: Os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação solicitada no Edital;
- 6.1.3 Recebimento definitivo: O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do veículo em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 3 (três) dias do recebimento provisório;
- 6.1.4 A CONTRATADA deverá substituir o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a sua efetiva comunicação. No caso de reparo, deverá ter seus defeitos corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA;
- 6.1.5 O serviço de assistência autorizada deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;
- 6.1.5.1 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Edital, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2 Das Revisões Periódicas e Garantia dos Veículos

- 6.2.1 Os veículos constantes no objeto deverão ter inclusos em seu preço final as revisões periódicas, sendo: Revisão de 1 ano ou 10.000 km (dez mil quilômetros); Revisão de 2 anos ou 20.000 km (vinte mil quilômetros) e Revisão de 3 anos ou 30.000 km (trinta mil quilômetros);
- 6.2.2 O prazo mínimo de garantia dos veículos será de 03 (três) anos, podendo ser maior de acordo com cada fabricante;
- 6.2.3 Garantia: A Contratada deverá prestar garantia integral dos veículos contra defeitos de fabricação de, no mínimo:

6.2.3.1 Lote 01, Lote 03, Lote 04 e Lote 05: mínimo de 03 (três) anos, a contar da entrega do veículo, incluindo motor e câmbio;

6.2.3.2 Lote 02: mínima de 12 (doze) meses e adicional de 12 (doze) meses para motor e câmbio, que terão início a contar dos seus respectivos recebimentos (entrega) dos veículos.

6.3 Dos Documentos dos Veículos

6.3.1 Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente licenciados e com emplacamento realizado em nome do SENAC/ES. Todos os custos relacionados ao emplacamento e licenciamento, junto ao órgão competente, deverão estar incluídos no valor proposto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Contratante;

6.3.2 Realizar o emplacamento, licenciamento e taxas, respectivamente, no CPNJ da Matriz, cito: **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 1109510 / **Endereço:** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935.

6.4 Dispositivos de segurança nos veículos

6.4.1 Os veículos deverão possuir todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;

6.4.2 Todos os veículos relacionados no Item **2. PLANILHA DE VALORES**, deverão conter os seguintes acessórios:

6.4.2.1 Antena;

6.4.2.2 Estepe;

6.4.2.3 Macaco;

6.4.2.4 Triângulo;

6.4.2.5 Chave de roda;

6.4.2.6 Jogo completo de tapetes;

6.4.2.7 Protetor de cárter desde que não haja nenhuma restrição de segurança e/ou técnica por parte da montadora;

6.4.2.8 Respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa.

6.5 Do atendimento às normas

6.5.1 Comprovar que os veículos automotores oferecidos estão em conformidade com as normas de trânsito e legislações vigentes;

6.5.2 Os veículos deverão atender às especificações das Resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização de combustível diesel;

6.5.3 Os veículos entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;

6.5.4 Os veículos deverão ser fornecidos com seus respectivos laudos de ensaios técnicos que comprovem que os veículos atendem aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1 de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

SEÇÃO III **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Critérios de Avaliação das Propostas

1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.

1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão.
3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
4.2 Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa contratada nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento do presente Edital;
4.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos veículos objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;
4.5 O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;
4.6 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
4.7 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.2 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá se manifestar com a intenção de interpor recurso no portal do licitações-e, em até 01 (um) dia após o resultado de declaração de vencedor ou de desclassificação.
6.2 O(s) recurso(s) fundamentado(s), assinado(s), deverá(ão) ser enviado(s) por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua manifestação de intenção registrado, conforme item 6.2.
6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
6.3.1 Os recursos que porventura forem formulados serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
6.3.2 ~~As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.~~

7. Entrega

- 7.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 7.2 Recebimentos de Segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 7.3 Caso o Senac ES constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 7.4 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 7.5 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 7.6 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 7.7 Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem danos, amassamento ou ferrugem;
- 7.8 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 7.8.1 Ter o selo original do seu fabricante;
 - 7.8.2 Não será admitido produto reconicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante;
 - 7.8.3 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas para cada veículo;
 - 7.8.4 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e produzidos em série na época da entrega, entregues com todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 7.9 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

8. Contrato

- 8.1 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.
- 8.2 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
 - 8.2.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 8.4 O presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme as disposições legais vigentes. Qualquer prorrogação ou renovação será conforme item 8.6.
- 8.5 O prazo de entrega dos bens/serviços contratados será de até **60 (sessenta) dias**, a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar penalidades conforme as cláusulas contratuais.
- 8.6 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nex

com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.

- 8.7 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 8.8 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.
- 8.9 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme determinado nos incisos do Art. 43, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
- 8.10 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min do dia 11/06/2025**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS” e em site oficial do SENAC ES.

10. Disposições Finais

- 10.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 10.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 10.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 10.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 10.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.

- 10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 10.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 10.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 10.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
 - 10.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 10.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 10.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 10.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 10.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 10.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 10.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 10.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 10.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 05 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- **Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 005/2025, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema <https://www.licitacoes-e.com.br> ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.